

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

AVISO IMPORTANTE A TODOS OS CANDIDATOS

Seguindo a recomendação do Ministério Público Estadual, que buscou uma interpretação extensiva do Edital frente ao resultado publicado anteriormente;

Considerando os termos do Edital, em especial os termos trazidos no item 7.1, letras “a”, “b” e “c”;

Prezando pelo princípio maior da ampla concorrência – razão maior de um certame público;

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo de União, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

01 – RETIFICAR os termos do item 7.1 e 7.2, do Edital para retirar a exigência exposta no item “d”, de forma que o aludido item passa a ter a seguinte redação:

7.1. Será considerado CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- a) Será considerado CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- b) 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- d) ~~Constar numa posição que esteja de acordo com o número de vagas previstas neste Edital (AMPLA+ CADASTRO DE RESERVA).~~

(RETIRADA)

7.2. O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame. Assim sendo, só terá nota de títulos corrigida e divulgadas os candidatos que atingirem o critério de CLASSIFICAÇÃO. Os demais estarão excluídos do certame.

02 – RETIFICAR o “Resultado Final para Homologação”, anteriormente publicado, para fazer constar na condição de CLASSIFICADO todos os candidatos que passaram a obedecer o disposto na retificação do item 7.1 e 7.2, de forma que aqueles que tiverem cumulativamente obedecido o que dispõe as letras “a”, “b” e “c” passarão à esta condição.

As demais disposições serão oportunamente publicadas.

Teresina, 27 de setembro de 2018.
Comissão Organizadora do Teste Seletivo